

N.º 050/CD  
Data: 03/04/2007

**Assunto:** Revisão de Preços dos Medicamentos – Portaria n.º 300-A/2007, de 19 de Março – Notificação ao INFARMED

**Para:** Titulares de autorização de introdução no mercado de medicamentos ou seus representantes legais

**Contacto no INFARMED:** Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)

**Telefone:** 21 798 71 57; **Fax:** 21 798 73 16;

**Correio electrónico:** demps@infarmed.pt

---

No seguimento da publicação da Portaria n.º 300-A/2007, de 19 de Março, e de acordo com o seu artigo 13.º, os titulares de autorização de AIM, ou os seus representantes legais, devem apresentar à DGE e ao INFARMED, até ao dia 15 de Abril, as listagens dos preços a praticar, os quais entram em vigor no dia 1 de Maio de 2007.

Tendo em consideração, o reduzido espaço de tempo para actualizar a base de dados de medicamentos, e a necessidade de ter a mesma disponível aos utilizadores no dia 1 de Maio de 2007, a notificação acima identificada deverá ser remetida ao INFARMED via Internet, e nas condições que a seguir descrevemos.

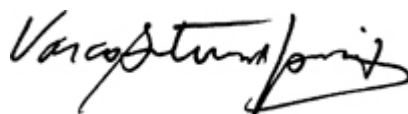
- A notificação dos preços a praticar deverá ser elaborada através do endereço e *login* do SRCT (Sistema de Receitas e Cobrança de Taxas), <https://app.infarmed.pt/srct/>, escolhendo a opção “Declaração de Preço de Medicamentos” que aparece após entrar.
- É visualizado um ecrã com todos os medicamentos desse titular de AIM, ou representante legal.
- Por cada medicamento abrangido pela Portaria n.º 300-A/2007, de 19 de Março, deverá clicar no *icon* em forma de lápis, introduzir o novo PVP na caixa de texto mostrada, e clicar no *icon* em forma de disquete para guardar a alteração.
- Caso pretenda efectuar comentários, deve utilizar o campo “Observações”, existente no início do ecrã. Se preencher este campo, não se esqueça de carregar no botão “Gravar” correspondente.

- Para concluir este processo não é necessário efectuar qualquer procedimento adicional.

O prazo para comunicar as alterações de preço decorre entre a data de recepção desta circular e até ao dia 15 de Abril. A partir desta data o acesso à “Declaração de Preço de Medicamentos” passará a ser de consulta.

Para qualquer esclarecimento adicional, poderá contactar a Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS) no INFARMED através dos contactos acima identificados.

O Conselho Directivo



(Vasco A. J. Maria)